

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a representatividade das entidades com representação no Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que os atos legais constitutivos do Conselho Nacional de Saúde não prevêem a designação de Suplentes para os Conselheiros do CNS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos assuntos discutidos nas Reuniões Plenárias.

RESOLVE:

1. Solicitar ao Ministro de Estado da Saúde que tome com brevidade, as providências necessárias para a designação de Suplentes para os Conselheiros do Conselho Nacional de Saúde.

ALCENI GUERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 018, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

ALCENI GUERRA
Ministro de Estado da Saúde